
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.473, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no inciso III da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 322 da Constituição Estadual de 1989, Lei nº 6.165/1998 e Decreto nº 3.572/1999,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de interesse social para fins de desapropriação o imóvel e as benfeitorias nele incidentes referentes ao Título Definitivo de Doação nº 02040/001, Talonário Próprio nº 70, Fls. 58, expedido em favor de JOSE FERREIRA PINHEIRO, em 24 de julho de 1995, com as seguintes características: Município: Acará; denominação: Sítio Jamorim; localização: margem direita do Rio Guamá; área: 99ha36a93ca; Cadastro: S48A15-045.

Art. 2º O imóvel acima identificado será desapropriado para expedição de Título de Reconhecimento Coletivo em favor da Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Espírito Santo, objeto do Processo Administrativo nº 2002/178778, em tramite no Instituto de Terras do Pará.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as medidas cabíveis para a desapropriação amigável ou judicial dos bens indicados no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação correrão a conta de dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.751, de 13/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ